



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2015/2012

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA DO BAIRRO HERCULANO PENA

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que tem início na Rua Antônio Calvário, no Bairro Herculano Pena, nas proximidades da Igreja Nossa Senhora Rainha da Paz e término na Rua Professor Camargo, no Bairro Acampamento, passa a denominar-se **RUA JOSÉ DE ARIMATÉA SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de março de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de março de 2012. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla – Superintendente Administrativo.